



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fis. 31/05/2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais, para instalação de Ares Condicionados para EMEF." VEREADOR ANGELO RONCHESEL", referente ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 66, do Vereador Jeferson Vieira.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vereador Ângelo Ronchesel", visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos alunos, professores e demais servidores.

A instalação dos equipamentos é fundamental para garantir um ambiente escolar adequado, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar, da concentração e do bem-estar dos estudantes, especialmente durante períodos de calor intenso.

Além disso, a execução desta demanda atende ao disposto na Emenda Impositiva nº 66, de autoria do Vereador Jeferson Vieira, que destina recursos para a melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, reforçando o compromisso com a qualidade do ensino e o atendimento das necessidades da comunidade local.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Serão beneficiados diretamente com a presente contratação os alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vereador Ângelo Ronchesel".

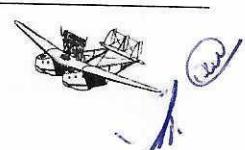
Indiretamente, também serão beneficiadas as famílias dos estudantes e a comunidade local, uma vez que a melhoria nas condições de conforto e bem-estar no ambiente escolar contribui para a elevação da qualidade do ensino, do rendimento escolar e da permanência dos alunos na escola.

Além disso, a execução da Emenda Impositiva nº 66, de autoria do Vereador Jeferson Vieira, atende ao interesse público e às demandas apresentadas pela comunidade, reforçando o compromisso do Poder Público Municipal com a valorização da educação e com a oferta de um ambiente escolar mais adequado e saudável.

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. 13
02

1.3. Resultados esperados da aquisição : Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Melhoria das condições de conforto térmico nas salas de aula e demais ambientes da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vereador Ângelo Ronchesel";

Aumento da concentração, do rendimento escolar e da qualidade do aprendizado dos alunos, em virtude de um ambiente mais agradável e propício ao estudo;

Melhoria das condições de trabalho para professores e servidores, contribuindo para um ambiente mais saudável e produtivo;

Valorização da infraestrutura escolar, atendendo às normas de qualidade e bem-estar nas instituições de ensino;

Cumprimento da Emenda Impositiva nº 66, de autoria do Vereador Jeferson Vieira, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos destinados à melhoria da unidade escolar.

Em síntese, a aquisição visa proporcionar benefícios diretos à comunidade escolar e refletir positivamente na qualidade da educação oferecida, reafirmando o compromisso do Município com o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



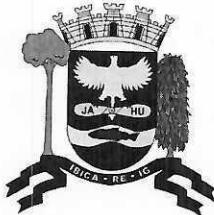
TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



QJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fis.
2015

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção com orçamentos anexo.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO
01	1 Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais, para instalação de Ares Condicionados para EMEF." VEREADOR ANGELO RONCHESEL", referente ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 66, do Vereador Jeferson Vieira., sendo : 10 ar condicionado split 24000 BTUS 02 ar condicionado 18000 BTUS

2.2. Estimativa de Valores : Documento anexo: Estimativa do valor da contratação e orçamento.

2.3. Sujeição às normas técnicas: A execução dos serviços objeto desta contratação deverá obedecer integralmente às normas técnicas vigentes, de forma a garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade das instalações.

Demais normas e especificações dos fabricantes dos equipamentos, bem como orientações técnicas municipais e legislações ambientais aplicáveis.

A contratada será responsável por assegurar que todos os serviços sejam executados conforme as boas práticas de engenharia, com profissionais habilitados e observância às normas acima mencionadas, sob pena de rejeição dos serviços realizados.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: A empresa contratada para a instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços prestados, cobrindo eventuais falhas decorrentes de má instalação ou defeitos técnicos relacionados à execução do serviço.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL



Fls.
2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fis
15
ap

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

Serviço não continuado

Serviço continuado

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Obra de engenharia

Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

Comum

Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Os materiais e a instalação necessitam ser realizados pelo mesmo fornecedor, visando maior agilidade na prestação do serviço .

2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim

Não

Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias

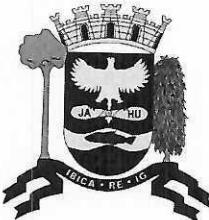
TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



CG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Fis
Cav

de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo 51 do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fis
[Signature]

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos.
- III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

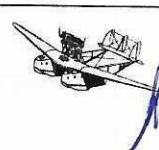
- Prestação Única
- Prestações Sucessivas
- Outras



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fls: 28
ap

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
- Secretaria Demandante
- Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: O serviço deverá ser executado na Emef. Vereador Ângelo Ronchesel, Rua Alice Apolonio Arroio, 95, Distrito de Potunduva.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcada Única
- Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
- Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
- Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fls. 19

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 25 de Novembro de 2025.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola
Alessandra Priscila Schiavon Cipola
Responsável pelo Termo de Referência

Andreia Renata Galazini Góis
PROFa. Andreia Renata Galazini Góis
Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

